



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250401PE00028

CONTRATO Nº: 00110/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito José Iran dos Santos, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Elpidio Sabino, 505 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 676.007.004-68, Carteira de Identidade nº 1035743 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, 782 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB, CNPJ nº 18.408.608/0001-15, neste ato representado por Severino Assis de Medeiros Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 225, Maria Faustino - Nova Floresta - PB, CPF nº 086.413.104-60, Carteira de Identidade nº 3.050.880 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00028/2025 - 04, de 06 de Maio de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 811.731,95 (OITOCENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

COD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON LARGURA 4,8MM X 150MM	MAX FERRAGENS	UND	3000	0,30	900,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON LARGURA 4,8MM X 300MM	MAX FERRAGENS	UND	3000	0,45	1.350,00
3	ACABAMENTO PVC COLONIAL C/ 6M	FORTLEV	PEÇA	200	48,55	9.710,00
4	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 20G	TEKBOND	UND	50	8,65	432,50
5	ÁGUA RAZ SOLVENTE 0,900ML	EUCATEX	UND	50	16,30	815,00
6	ALAVANCA TIPO PONTEIRO LISA 1,5M 1POL	NP	UND	10	119,85	1.198,50
7	ALICATE DE BICO	WORKE	UND	10	30,90	309,00
8	ALICATE DE CORTE	MAX FERRAGENS	UND	10	27,25	272,50
9	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UND	10	32,20	322,00
10	APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO	MAX FERRAGENS	UND	10	22,50	225,00
11	ARAME FARPADO 500M	GERDAU	ROLO	20	404,65	8.093,00
12	ARAME GALVANIZADO FIO 16	THOR	KG	30	22,15	664,50
13	ARAME GALVANIZADO FIO 18	THOR	KG	30	21,20	636,00
14	ARAME RECOZIDO BWG 18	GERDAU	KG	50	17,15	857,50
15	ARCO DE SERRA REFORÇADO	MAX FERRAGENS	UND	5	36,70	183,50
16	ARGAMASSA AC II 15 KG	POLIMASSA	PCT	500	20,45	10.225,00

17	ARMADOR DE CHUMBAR	SILVANA	PAR	50	12,10	605,00
18	ARRUELA ¼ ZINCADA	INCA	UND	500	0,19	95,00
19	ARRUELA 5/16 ZINCADA	INCA	UND	500	0,27	135,00
20	BACIA ACOPLADA BR	LUZARTE	UND	30	432,20	12.966,00
21	BACIA CONVENCIONAL BR	LUZARTE	UND	5	210,85	1.054,25
22	BASCULANTE 40X40 ALUMÍNIO	ARTE CONSTRUÇÕES	UND	10	49,66	496,60
23	BASCULANTE 50X50 ALUMÍNIO	ARTE CONSTRUÇÕES	UND	10	77,49	774,90
24	BASCULANTE 60X60 ALUMÍNIO	ARTE CONSTRUÇÕES	UND	10	99,30	993,00
25	BASCULANTE 80X80 ALUMÍNIO	ARTE CONSTRUÇÕES	UND	10	172,69	1.726,90
26	BICA CALHA ZINCO C/6 METROS	METALURGICA TORRES	UND	100	156,29	15.629,00
27	BROCA DE CONCRETO 10MM	TRAMONTINA	UND	100	12,80	1.280,00
28	BROCA DE CONCRETO 12MM	TRAMONTINA	UND	100	14,74	1.474,00
29	BROCA DE CONCRETO 6MM	TRAMONTINA	UND	100	5,69	569,00
30	BROCA DE CONCRETO 8MM	TRAMONTINA	UND	100	8,48	848,00
31	BROCA DE MADEIRA 10MM	TRAMONTINA	UND	100	9,74	974,00
32	BROCA DE MADEIRA 12MM	TRAMONTINA	UND	100	17,90	1.790,00
33	BROCA DE MADEIRA 6MM	TRAMONTINA	UND	100	7,89	789,00
34	BROCA DE MADEIRA 8MM	TRAMONTINA	UND	100	9,90	990,00
35	BROXA PINTURA 800/2	ATLAS	UND	60	7,59	455,40
36	BUCHA FIXAÇÃO Nº10 BRANCA	IV PLAST	UND	1000	0,23	230,00
37	BUCHA FIXAÇÃO Nº12 BRANCA	IV PLAST	UND	500	0,27	135,00
38	BUCHA FIXAÇÃO Nº6 BRANCA	IV PLAST	UND	1000	0,10	100,00
39	BUCHA FIXAÇÃO Nº8 BRANCA	IV PLAST	UND	1000	0,15	150,00
40	CABO PARA ENXADA	MALINSKI	UND	10	15,68	156,80
41	CABO PARA PÁ	MALINSKI	UND	10	15,09	150,90
42	CABO PARA PICARETA	ROMANI	UND	10	21,61	216,10
43	CABO PARA ROLO	GRAP	UND	40	8,02	320,80
44	CADEADO 20MM	PADO	UND	20	15,59	311,80
45	CADEADO 30MM	PADO	UND	20	20,61	412,20
46	CADEADO 45MM	PADO	UND	30	34,95	1.048,50
47	CAL 10 KG	MEGA Ó	PCT	600	26,47	15.882,00
48	CANTONEIRA 30CM	THOMPSON	UND	30	7,30	219,00
49	CANTONEIRA 25CM	THOMPSON	UND	30	5,94	178,20
50	CARRINHO DE MÃO QUADRADO DE FERRO REFORÇADO	TRAMONTINA	UND	10	376,24	3.762,40
51	CHAVE DE FENDA Nº 3/16 X 4	FERTAK	UND	10	11,76	117,60
52	CHAVE INGLESA Nº12	MAX FERRAGENS	UND	10	54,62	546,20
53	CHAVE PHILIPS Nº3/16 X 4	MAX FERRAGENS	UND	10	11,82	118,20
54	CHIBANCA COM CABO	MINASUL	UND	10	110,96	1.109,60
55	CILINDRO PARA FECHADURA POP	SOPRANO	UND	30	25,49	764,70
56	CIMENTO 50KG	MONTES CLARO	SACO	2000	36,96	73.920,00
57	COLA BRANCA 1KG	FORTE NIL	UND	20	19,66	393,20
58	COLHER DE PEDREIRO REFORÇADO	STARFER	UND	10	33,59	335,90
59	COLUNA DE AÇO 10MM 7X14CM 6M	GERDAU	PEÇA	50	151,96	7.598,00
60	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14CM 6M	GERDAU	PEÇA	50	148,91	7.445,50
61	CORDA VERDE 8MM	RIOMAR	KG	30	26,82	804,60
62	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 1,10 X 0.30 CM	BRASILIT	UND	20	104,59	2.091,80
63	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	M	UND	20	13,36	267,20
64	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO	MAX METALURICA	UND	20	12,61	252,20
65	DISCO CORTE FINO AÇO INOX 4 1/2	MAX FERRAGENS	UND	200	2,49	498,00
66	DISCO DE CORTE P/ CERÂMICA DIAMANTADO	MAX FERRAGENS	UND	50	12,61	630,50
67	DISCO DE CORTE P/ CERÂMICA LISO	MAX FERRAGENS	UND	100	12,86	1.286,00
68	DISCO DE CORTE P/ CERÂMICA SEGMENTADO	MAX FERRAGENS	UND	100	12,36	1.236,00
69	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2 115MM	MAX FERRAGENS	UND	200	6,34	1.268,00
70	DISCO DE MADEIRA DE SERRA	MAX FERRAGENS	UND	100	13,24	1.324,00
71	DOBRADIÇA CHUMBAR	SILVANA	PAR	50	13,52	676,00
72	DOBRADIÇA DE CANTO 850X2 ½	SCHILD	UND	100	1,80	180,00
73	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3	SCHILD	UND	100	2,28	228,00
74	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3 ½	SCHILD	UND	100	3,12	312,00
75	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 01	SAO ROMAO	UND	10	17,92	179,20
76	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 02	SAO ROMAO	UND	10	25,75	257,50
77	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 03	SAO ROMAO	UND	10	32,42	324,20
78	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 04	SAO ROMAO	UND	10	42,44	424,40
79	ENXADA 2.0 COM CABO	TRAMONTINA	UND	20	67,31	1.346,20
80	ENXADA LARGA CANAVIEIRA 2.0 COM CABO	TRAMONTINA	UND	20	70,76	1.415,20
81	ESMALTE SINTÉTICO EXTRA RÁPIDO, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA.	EUCATEX	GALÃO	60	137,59	8.255,40
82	ESPÁTULA 10CM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	UND	50	13,24	662,00
83	ESPONJA PARA ACABAMENTO	COMPEL	UND	10	6,27	62,70
84	FACÃO Nº20. MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA OU EQUIVALENTE.	TRAMONTINA	UND	10	52,87	528,70
85	FECHADURA CAIXÃO TIPO HAGA 860	SILVANA	UND	30	38,00	1.140,00

86	FECHADURA POP BANHEIRO MARCA DE REFERÊNCIA SILVANA, SOPRANO OU EQUIVALENTE.	SILVANA	UND	50	43,29	2.164,50
87	FECHADURA POP EXTERNA MARCA DE REFERÊNCIA MARCA DE REFERÊNCIA SILVANA, SOPRANO OU EQUIVALENTE.	SILVANA	UND	100	52,92	5.292,00
88	FECHADURA POP INTERNA MARCA DE REFERÊNCIA SILVANA, SOPRANO OU EQUIVALENTE.	SILVANA	UND	100	43,90	4.390,00
89	FECHADURA PORTÃO SOBREFOR	3F	UND	50	62,86	3.143,00
90	FERROLHO 450X3	SILVANA	UND	50	4,37	218,50
91	FERROLHO 450X4	SILVANA	UND	50	5,49	274,50
92	FERROLHO 500X4	SILVANA	UND	50	5,58	279,00
93	FERROLHO 500X5	SILVANA	UND	50	5,98	299,00
94	FERROLHO 700X4	SILVANA	UND	30	11,99	359,70
95	FERROLHO 700X5	SILVANA	UND	30	13,74	412,20
96	FORRO PVC 200MM	FORTLEV	M²	1000	30,46	30.460,00
97	GANCHO C/ ROSCA BUCHA 10	JOMARCA	UND	200	0,94	188,00
98	GANCHO C/ ROSCA BUCHA 12	JOMARCA	UND	300	1,28	384,00
99	GRAMPO DE CERCA 1X9 GALVANIZADO	GERDAU	KG	10	21,79	217,90
100	JANELA ALUMÍNIO 0,80X0,80 COM GRADE	ARTE CONSTRUÇÕES	UND	10	230,67	2.306,70
101	JANELA ALUMÍNIO 0,80X1,00 COM GRADE	ARTE CONSTRUÇÕES	UND	10	260,32	2.603,20
102	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 12 PEÇAS DE 6MM A 22MM	MAX FERRAGENS	JOGO	5	86,34	431,70
103	KIT PARAFUSO TELHA 5/16"X 120	PRAYON	KIT	20	116,94	2.338,80
104	LÂMINA DE SERRA MANUAL 24 DENTES. MARCA DE REFERÊNCIA STARRET OU SIMILIAR.	STARRET	UND	50	11,09	554,50
105	LIMA CHATA 8" C/ CABO	K&F	UND	50	18,59	929,50
106	LINHA DE NYLON 25MMX100M	COLLINS	UND	50	10,29	514,50
107	LIXA FERRO GRÃO 36	3M	UND	100	4,22	422,00
108	LIXA FERRO GRÃO 60	3M	UND	100	3,64	364,00
109	LIXA MASSA GRÃO 100	3M	UND	500	0,97	485,00
110	LIXA MASSA GRÃO 120	3M	UND	500	0,93	465,00
111	LIXA MASSA GRÃO 150	3M	UND	500	0,94	470,00
112	LIXA MASSA GRÃO 80	3M	UND	200	1,12	224,00
113	LONA PRETA E BRANCO 4 LARGURAS 150 MICRA	LONAX/MAX LONA	M	100	12,64	1.264,00
114	MADEIRA SERRADA (CAIBRO) M³	MAD	M³	10	4.099,90	40.999,00
115	MADEIRA SERRADA (PRANCHA) M³	MAD	M³	10	4.499,90	44.999,00
116	MADEIRA SERRADA (RIPA) M³	MAD	M³	10	4.099,90	40.999,00
117	MADEIRA SERRADA (TÁBUA) M³	MAD	M³	5	4.149,90	20.749,50
118	MADEIRA SERRADA (VIGA) M³ 3/6	MAD	M³	10	4.164,90	41.649,00
119	MANTA ASFÁLTICA 90CM DE LARGURA	KALA	M	100	25,62	2.562,00
120	MARRETA C/ CABO 1 KG	MONFORT	UND	10	46,49	464,90
121	MARTELO UNHA 29MM C/CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	20	43,96	879,20
122	MASSA ACRÍLICA 25 KG À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA.	DEKELIT	PCT	20	84,92	1.698,40
123	MASSA ACRÍLICA À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA.	DEKELIT	GALÃO	30	68,25	2.047,50
124	MASSA CORRIDA 25 KG À BASE DE EMULSÃO VINÍLICA.	DEKELIT	PCT	60	42,39	2.543,40
125	MASSA CORRIDA À BASE DE EMULSÃO VINÍLICA COM ÓTIMO PODER DE ENCHIMENTO.	DEKELIT	GALÃO	30	43,25	1.297,50
126	MULTÍMETRO DIGITAL	THOMPSON	UND	2	62,12	124,24
127	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	UND	15	37,31	559,65
128	PÁ QUADRADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	30	37,76	1.132,80
129	PARAFUSO BROCANTE P/ FORRO PVC	WURTH	UND	5000	0,13	650,00
130	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2	CISER	UND	200	0,70	140,00
131	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3	CISER	UND	200	0,84	168,00
132	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6	CISER	UND	200	1,97	394,00
133	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4	CISER	UND	200	1,57	314,00
134	PARAFUSO FRANCÊS 5/1X5	CISER	UND	200	1,84	368,00
135	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10	L R METAIS	UND	50	2,27	113,50
136	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 12	L R METAIS	UND	50	2,93	146,50
137	PARAFUSO PHILIPS 3,5X20	CISER	UND	1000	0,10	100,00
138	PARAFUSO PHILIPS 4,0X25	CISER	UND	1000	0,14	140,00
139	PARAFUSO PHILIPS 4,5X35	CISER	UND	500	0,21	105,00
140	PARAFUSO PHILIPS 5,0X40	CISER	UND	500	0,25	125,00
141	PARAFUSO PHILIPS 5,0X50	CISER	UND	500	0,35	175,00
142	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X50	CISER	UND	200	0,59	118,00
143	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X60	CISER	UND	200	0,62	124,00
144	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70	CISER	UND	200	1,20	240,00
145	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 80	CISER	UND	200	1,31	262,00
146	PASSA FIO 15MT	G&G	UND	2	19,91	39,82
147	PASSA FIO 20MT	G&G	UND	2	25,44	50,88
148	PERFIL T PARA FORRO PVC C/6M	ALUMIFER	PEÇA	300	22,59	6.777,00

149	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 0,50X1,20	MARMOBELTA	UND	20	109,32	2.186,40
150	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UND	10	100,94	1.009,40
151	PISO CERÂMICO TIPO A	STELLA	M	1000	35,92	35.920,00
152	PITÃO C/ ROSCA BUCHA 12	JOMARCA	UND	200	1,32	264,00
153	PORTA CADEADO 3 ½	SILVANA	UND	30	5,87	176,10
154	PORTA CADEADO 4 ½	SILVANA	UND	30	7,42	222,60
155	PORTA CALHA MADEIRA 2,10X80	ESPERANÇA MADEIRA	UND	60	161,66	9.699,60
156	PORTA PRENSADA SEMIOCA 2,10X80	BVN	UND	20	131,99	2.639,80
157	PREGO 1 1/2X13	GERDAU	UND	60	19,29	1.157,40
158	PREGO 3/8	GERDAU	UND	60	18,84	1.130,40
159	PREGO 4X6	GERDAU	UND	10	19,71	197,10
160	PREGO TELHEIRO C/ 500G	THOR	UND	10	17,16	171,60
161	PRUMO POLIDO Nº3 550G	MONFORT	UND	10	42,96	429,60
162	RASTELO COM CABO	COLLIN	UND	10	52,11	521,10
163	REBITE REPUXO 310	CISER	UND	3000	0,17	510,00
164	REBITE REPUXO 410	CISER	UND	1000	0,24	240,00
165	REBITE REPUXO 510	CISER	UND	500	0,35	175,00
166	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2MT	AM	UND	20	45,21	904,20
167	ROLO DE LÂ 5 CM C/CABO	COMPEL	UND	30	6,26	187,80
168	ROLO DE LÂ 9 CM C/CABO	COMPEL	UND	30	8,27	248,10
169	ROLO DE LÂ ANTI RESPINGO 23CM SEM CABO	TIGRE	UND	20	12,84	256,80
170	ROLO DE LÂ MISTA 23CM SEM CABO	TIGRE	UND	20	10,96	219,20
171	SELADOR ACRÍLICO 18L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA. POSSUI ACABAMENTO FOSCO.	VERBRAS	LATA	80	154,21	12.336,80
172	SELADOR ACRÍLICO 3,6L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA. POSSUI ACABAMENTO FOSCO.	VERBRAS	GALÃO	30	41,69	1.250,70
173	SILICONE INCOLOR 50G	TEKBOND	UND	30	6,76	202,80
174	SILICONE VERMELHO 50G	ORBI	UND	10	10,59	105,90
175	TALHADEIRA CHATA Nº10	SÃO ROMÃO	UND	10	17,46	174,60
176	TANQUE SINTÉTICO DUPLO 1,20X0,60	MARMOBELTA	UND	20	184,94	3.698,80
177	TARJETA ZINCADA 2 ½	SILVANA	UND	100	3,44	344,00
178	TARJETA ZINCADA 3 ½	SILVANA	UND	100	4,46	446,00
179	TELHA CERÂMICA 2ª	JRA	MIL	20	543,32	10.866,40
180	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X1.10 5MM	BRASILIT	UND	100	75,44	7.544,00
181	TELHA FIBROCIMENTO 2.13X1.10 5MM	BRASILIT	UND	100	86,74	8.674,00
182	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0.50 5MM	BRASILIT	UND	20	27,62	552,40
183	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X1.10 5MM	BRASILIT	UND	50	102,44	5.122,00
184	THINNER 0,900ML	EUCATEX	UND	50	17,04	852,00
185	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS 2ª	CERAMICA UMBURANA	MIL	30	723,32	21.699,60
186	TINTA ACRÍLICA INTERNA 18L À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA.	VERBRAS	LATA	50	148,46	7.423,00
187	TINTA ACRÍLICA INTERNA 3,6L À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA.	VERBRAS	GALÃO	30	44,44	1.333,20
188	TINTA PISO PREMIUM 18L À BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PISOS CIMENTADOS.	EUCATEX	LATA	60	315,65	18.939,00
189	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML	TEKBOND	UND	20	14,51	290,20
190	TORQUÊS DE ARMADOR Nº 10 (250MM)	SÃO ROMÃO	UND	10	66,96	669,60
191	TRENA 5M PROFISSIONAL	MAX FERRAGENS	UND	10	17,61	176,10
192	TRENA LONGA C/ 50M	MAX FERRAGENS	UND	5	63,71	318,55
193	TRINCHA 1	TIGRE	UND	30	3,32	99,60
194	TRINCHA 2 ½	TIGRE	UND	30	7,85	235,50
195	TRINCHA 3/4	TIGRE	UND	30	5,12	153,60
196	VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8") 12M	GERDAU	UND	100	63,59	6.359,00
197	VERGALHÃO CA-50 12MM (1/2") 12M	GERDAU	UND	20	98,96	1.979,20
198	VERGALHÃO CA-50 6,3MM (1/4") 12M	GERDAU	UND	200	32,12	6.424,00
199	VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16") 12M	GERDAU	UND	150	48,59	7.288,50
200	VERGALHÃO CA-60 5MM COM 12M	GERDAU	UND	100	20,46	2.046,00
201	VERNIZ INCOLOR 0,900ML	EUCATEX	UND	10	40,26	402,60
202	ZARCÃO 900ML	LUX	UND	20	22,26	445,20
203	ZINCO CHAPA 26 GALVANIZADO	ACO CEARENCE	KG	500	16,39	8.195,00
204	ACIONAMENTO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	EGAPLAST	UND	30	43,96	1.318,80
205	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	SOCOL	UND	40	7,02	280,80
206	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	HERC	UND	100	25,49	2.549,00
207	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20	PLASTILT/COPLASTIK	UND	50	0,67	33,50
208	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25	PLASTILT/COPLASTIK	UND	50	1,11	55,50
209	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L	FORTLEV	UND	10	439,32	4.393,20
210	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L	FORTLEV	UND	4	1.397,99	5.591,96
211	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000 L	FORTLEV	UND	2	2.315,49	4.630,98
212	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 L	FORTLEV	UND	10	245,00	2.450,00
213	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L	FORTLEV	UND	20	284,99	5.699,80
214	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000 L	FORTLEV	UND	2	3.652,24	7.304,48
215	CAIXA PARA DESCARGA CONVENCIONAL	GRAMPLAST	UND	40	34,96	1.398,40

216	CAIXA SIFONADA 15X15CM DE 3 ENTRADAS COM SAÍDA DE 50MM E SUPORTE QUADRADO BRANCO	PLASTILIT	UND	10	18,80	188,00
217	CAIXA SIFONADA 25X25CM DE 3 ENTRADAS COM SAÍDA DE 75MM E SUPORTE QUADRADO BRANCO	KRONA	UND	10	57,20	572,00
218	CAP DE ESGOTO 100MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	5,86	175,80
219	CAP DE ESGOTO 150MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	4	27,40	109,60
220	CAP DE ESGOTO 40MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	2,62	78,60
221	CAP DE ESGOTO 50MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	4,06	121,80
222	CAP DE ESGOTO 75MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	20	4,69	93,80
223	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	200	0,72	144,00
224	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	200	1,16	232,00
225	CAP SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	100	2,29	229,00
226	CAP SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	100	4,92	492,00
227	CHUVEIRO ELETRÔNICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA 220V 4400W	FAME	UND	50	399,44	19.972,00
228	CHUVEIRO N° 4 BRANCO	HERC	UND	30	10,32	309,60
229	COLA DE CANO PVC 17G	POLYTUBES	UND	100	2,32	232,00
230	COLA DE CANO PVC 75G	POLYTUBES	UND	50	5,32	266,00
231	COLA DE PARA PVC 175G	POLYTUBES	UND	10	13,29	132,90
232	CURVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	50	2,39	119,50
233	CURVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	100	3,09	309,00
234	CURVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	100	6,96	696,00
235	CURVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	12,16	364,80
236	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	PLASTILIT	UND	100	4,76	476,00
237	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	PLASTILIT	UND	100	5,44	544,00
238	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	SOCEL	UND	20	2,62	52,40
239	FITA VEDA ROSCA 10M	POLISTIC	UND	100	1,62	162,00
240	JOELHO ESGOTO 100MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	100	5,49	549,00
241	JOELHO ESGOTO 100MM C/ VISITA 50MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	20,42	612,60
242	JOELHO ESGOTO 150MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	4	26,74	106,96
243	JOELHO ESGOTO 40MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	200	1,29	258,00
244	JOELHO ESGOTO 50MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	100	2,06	206,00
245	JOELHO ESGOTO 75MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	50	5,06	253,00
246	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	500	0,54	270,00
247	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	500	0,81	405,00
248	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	50	2,09	104,50
249	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	3,82	114,60
250	KIT COM DOIS PARAFUSOS PARA CAIXA ACOPLADA	FIX	KIT	30	7,49	224,70
251	KIT DE BICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	PLAST	KIT	20	10,52	210,40
252	KIT DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA	EGAPLAST	KIT	30	39,32	1.179,60
253	KIT DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	LIEGE	KIT	30	101,96	3.058,80
254	KIT DE REPOSIÇÃO REGISTRO PVC	HERC	KIT	50	6,29	314,50
255	KIT DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA	EGAPLAST	KIT	30	37,46	1.123,80
256	KIT PARA BANHEIRO DE PLÁSTICO 5 PEÇAS	METALSUL	KIT	20	42,12	842,40
257	LAVATÓRIO SUSPENSO LOUÇA PVC BRANCO	HERC	UND	30	104,22	3.126,60
258	LAVATÓRIO SUSPENSO OVAL PVC BRANCO	HERC	UND	30	55,96	1.678,80
259	LUVA 20X1/2	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	200	1,26	252,00
260	LUVA 25X1/2	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	200	1,82	364,00
261	LUVA DE CORRER 20MM PARA CANO SOLDÁVEL	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	50	7,86	393,00
262	LUVA DE CORRER 25MM PARA CANO SOLDÁVEL	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	100	8,46	846,00
263	LUVA DE CORRER 32MM PARA CANO SOLDÁVEL	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	50	15,26	763,00
264	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	20	5,96	119,20
265	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	50	1,49	74,50
266	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	50	2,47	123,50
267	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	20	4,02	80,40
268	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	200	0,56	112,00
269	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	200	0,89	178,00
270	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	50	2,19	109,50
271	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	3,39	101,70
272	MANGUEIRA DE JARDIM	FAMASTIL	MT	200	3,52	704,00
273	RALO SIFONADO 10X10CM COM SAÍDA DE 50MM E SUPORTE QUADRADO BRANCO	PLASTILIT	UND	30	13,26	397,80
274	RALO SIMPLES	PLASNETAL	UND	20	3,82	76,40
275	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	10	7,09	70,90
276	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	10	8,19	81,90
277	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	4	19,86	79,44
278	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	3,56	106,80
279	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	3,76	112,80
280	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	4,89	146,70
281	REGISTRO DE PASSAGEM PVC MARROM 25 MM	HERC	UND	50	11,72	586,00
282	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	SOCEL	UND	100	6,19	619,00
283	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	SOCEL	UND	100	7,51	751,00

284	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	SOCEL	UND	50	12,69	634,50
285	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	SOCEL	UND	50	20,09	1.004,50
286	SIFÃO DUPL0	SOCEL	UND	100	12,36	1.236,00
287	SIFÃO SIMPLES	SOCEL	UND	150	5,32	798,00
288	SIFÃO TRIPLO	SOCEL	UND	50	19,89	994,50
289	TE DE ESGOTO 100MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	11,96	358,80
290	TE DE ESGOTO 150MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	4	40,96	163,84
291	TE DE ESGOTO 40MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	200	2,19	438,00
292	TE DE ESGOTO 50MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	100	5,89	589,00
293	TE DE ESGOTO 75MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	30	10,12	303,60
294	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	100	0,92	92,00
295	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	200	1,11	222,00
296	TE SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	50	3,52	176,00
297	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	20	7,56	151,20
298	TORNEIRA BANHEIRO SIMPLES	HERC	UND	100	11,46	1.146,00
299	TORNEIRA BICA MÓVEL COZINHA ¼ VOLTA	HERC	UND	30	36,49	1.094,70
300	TORNEIRA BICA MÓVEL LAVATÓRIO ¼ VOLTA	HERC	UND	30	35,59	1.067,70
301	TORNEIRA COZINHA SIMPLES 15 CM	HERC	UND	50	5,59	279,50
302	TORNEIRA DE JARDIM PRETA COM BICO	HERC	UND	50	3,09	154,50
303	TORNEIRA LAVATÓRIO ¼ VOLTA	MAX FERRAGENS	UND	30	35,56	1.066,80
304	TORNEIRA PARA BEBEDOURO GELAGUA	HERC	UND	50	8,56	428,00
305	TORNEIRA PARA FILTRO TRADICIONAL	HERC	UND	50	5,89	294,50
306	TUBO DE DESCARGA	PLASNETAL	UND	20	13,79	275,80
307	TUBO ESGOTO 100MM C/ 6M NBR 5688	DUTOFORT	UND	50	72,16	3.608,00
308	TUBO ESGOTO 150MM C/ 6M NBR 5688	DUTOFORT	UND	10	211,92	2.119,20
309	TUBO ESGOTO 40MM C/ 6M NBR 5688	DUTOFORT	UND	50	30,82	1.541,00
310	TUBO ESGOTO 50MM C/ 6M NBR 5688	DUTOFORT	UND	50	47,86	2.393,00
311	TUBO ESGOTO 75MM C/ 6M NBR 5688	DUTOFORT	UND	30	69,22	2.076,60
312	TUBO IRRIGAÇÃO 50MM AZUL	DUTOFORT	UND	20	30,62	612,40
313	TUBO ROSCÁVEL 1 POL.	DUTOFORT	UND	60	55,66	3.339,60
314	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM C/ 6M NBR 5648	DUTOFORT	UND	100	15,59	1.559,00
315	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM C/ 6M NBR 5648	DUTOFORT	UND	200	17,36	3.472,00
316	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM C/ 6M NBR 5648	DUTOFORT	UND	30	35,16	1.054,80
317	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM C/ 6M NBR 5648	DUTOFORT	UND	10	68,66	686,60
318	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	10	5,16	51,60
319	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	20	7,82	156,40
320	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	20	12,76	255,20
321	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT/COPLASTIK	UND	10	23,26	232,60
322	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PVC	SOCEL	UND	100	2,89	289,00
323	VÁLVULA DE PIA PVC	SOCEL	UND	100	2,42	242,00
324	VÁLVULA RETENÇÃO POÇO 1 POL	KRONA	UND	10	46,90	469,00
Total:						811.731,95

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:FPM, ICMS, HOSPITAL, FMS, FMAS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SCFV, SUS.

01.00 GABINETE DO PREFEITO
02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.00 - SECRETARIA DE PLAN. E GESTAO FISCAL
05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE S.M.S
08.00 - FUNDO MUN ASSIST. SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL
09.00 - SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISM
10.00 - SECRETARIA CULTURA
11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
12.00 - SECRETARIA DA MULHER
04.122.1002.2002 MANTER ATIV. GABINETE DO PREFEITO
04.122.1002.2004 MANTER ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.1002.2007 MANTER ATIV TESOUREARIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.124.1002.2008 MANTER ATIV SEC PLANEJAMENTO E GESTAO FISCAL
20.606.2006.2013 MANTER ATIV DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
12.122.2001.2015 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2001.2018 MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO
12.361.2001.2022 MANTER ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.361.2001.2023 MANTER ATIV ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12.365.2001.2029 MANTER ATIV APOIO A CRECHES
10.301.2002.2033 MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
10.302.2002.2036 MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE - FUS
08.122.1002.2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
08.122.2003.2040 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
08.245.2003.2046 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)
15.452.1002.2052 MANTER ATIV SEC SERV URBANOS E INFRAESTRUTURA
26.782.1002.2056 MANTER AS ATIV DA SEC DE TRANSPORTE
27.812.2004.2055 MANTER ATIV SETOR DE ESPORTES
14.422.1002.2060 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE P. P. P/MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua

execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida

desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

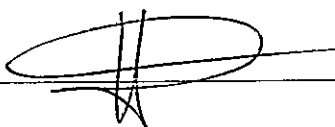
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 08 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE

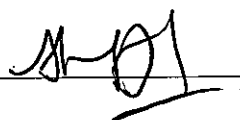
JOSE IRAN DOS SANTOS:6760070
0468 Assinado de forma digital por JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional
676.007.004-68

PELO CONTRATADO

LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA:18408608000115 Assinado de forma digital por LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA:18408608000115
Dados: 2025.05.08 15:20:01 -03'00'

LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
SEVERINO ASSIS DE MEDEIROS NETO
086.413.104-60



proponentes vencedores: NETO E GEORGIO AUTO CENTER LTDA - R\$ 37.696,00; SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP - R\$ 43.171,00.

Nova Floresta - PB, 09 de Maio de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, INCLUINDO OS SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUBSTITUIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Severino Silveiro de Azevedo Júnior, Secretário Municipal de Transportes, como Gestor; e Renato Francely do Araújo Oliveira, Diretor da Frota de Veículos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 09 de Maio de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, HOSPITAL, FMS, FMAS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SCFV, SUS, 01.00 GABINETE DO PREFEITO 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.00 - SECRETARIA DE PLANO E GESTÃO FISCAL 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE S.M.S 08.00 - FUNDO MUN ASSIST. SOCIAL - SEC. AÇÃO SOCIAL 09.00 - SEC. TRANSP. OBRAS E URBANISM 10.00 - SECRETARIA CULTURA 11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 12.00 - SECRETARIA DA MULHER 04.122.1002.2002-MANTER ATIV. GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2004-MANTER ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.1002.2007-MANTER ATIV. TESOUREARIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO 04.124.1002.2008-MANTER ATIV. SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL 20.606.2006.2013-MANTER ATIV. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 12.122.2001.2015-MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2018-MANTER ATIV. ENSINO COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.2001.2022-MANTER ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.361.2001.2023-MANTER ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 12.365.2001.2029-MANTER ATIV. APOIO A CRECHES 10.301.2002.2033-MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2036-MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO MDE E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.2002.2037-MANTER AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - FUS 08.122.1002.2065-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 08.122.2003.2040-FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 08.245.2003.2046-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 15.452.1002.2052-MANTER ATIV. SEC. SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA 26.782.1002.2056-MANTER AS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTE 27.812.2004.2055-MANTER ATIV. SETOR DE ESPORTES 14.422.1002.2060-MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE P.P. MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 550-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 569-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 600-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 660-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.3.9030.01 - MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta - CT Nº 00110/2025 - 08.05.25 - LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - R\$ 811.731,95.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIA, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, PNATE, FUNDEB 30%, FMS, MDE, FMAS, CONVÊNIO, DIVERSOS GABINETE DO PREFEITO 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE - S.M.S. 08.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 09.00 - SEC. TRANSP. OBRAS E URBANISM 11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 04.122.1002.2002 - MANTER ATIV. GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2004 - MANTER ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.1002.2007 - MANTER ATIV. TESOUREARIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO 20.606.2006.2013 - MANTER ATIV. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 12.122.2001.2015 - MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2018 - MANTER ATIV. ENSINO COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.2001.2020 - MANTER SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 12.361.2001.2021 - MANTER ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO 12.361.2001.2022 - MANTER ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.361.2001.2023 - MANTER ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 10.302.2002.2037 - MANTER AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - FUS 10.305.2002.2039 - MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 08.122.1002.2065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 15.452.1002.2052 - MANTER ATIV. SEC. SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA 26.782.1002.2056 - MANTER AS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTE 500-Recursos não Vinculados de Impostos 540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550-Transferência do Salário Educação 553-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

Apoio ao Transporte 571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à 600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta - CT Nº 00111/2025 - 09.05.25 - NETO E GEORGIO AUTO CENTER LTDA - R\$ 805.679,10

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025

A Comissão de Contratação do Município de Nova Olinda/PB torna público que, após análise da impugnação apresentada pela empresa INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.479.179/0001-30, com sede na Rua Genoveva de Souza, nº 1335, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 00017/2025, cujo objeto é a aquisição de kits escolares, uniformes e mochilas para distribuição aos alunos da rede de ensino do Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Nova Olinda/PB, e assessoria jurídica do Município manifestou-se pelo indeferimento da impugnação, considerando que o prazo estabelecido no edital está em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, não havendo vício ou ilegalidade. Dessa forma, a impugnação não foi acolhida, permanecendo inalteradas as disposições do edital.

Nova Olinda/PB, 09 de maio de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, por menor desconto por lote, com objeto Aquisição de Máquinas e equipamentos para o município de Pedra Branca-PB, atendendo a proposta 066468/2023, convenio 950363/2023. Abertura dia 21/05/2025 às 13:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereços eletrônico: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 08 de MAIO de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0093/2025 - PMPF

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2025 - PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024 - PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2024 - PMPF; Nº 2002/2024 - FMS; Nº 3002/2024 - FMAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 1153 1012 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO
15 452 2016 1113 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
16 127 2015 2017 - ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO
15 451 2032 2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 752 1154 2225 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E CULTURA E DESPORTO
12 365 1116 1024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1116 1141 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeito Constitucional

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**- EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****EXTRATO DE CONTRATO**

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:FPM, ICMS, HOSPITAL, FMS, FMAS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SCFV, SUS. 01.00 GABINETE DO PREFEITO 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.00 – SECRETARIA DE PLAN. E GESTAO FISCAL 05.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 – FUNDO MUN DE SAÚDE S.M.S 08.00 – FUNDO MUN ASSIST. SOCIAL – SEC AÇÃO SOCIAL 09.00 – SEC. TRANSP., OBRAS E URBANISM 10.00 – SECRETARIA CULTURA 11.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE 12.00 – SECRETARIA DA MULHER 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2004 MANTER ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.1002.2007 MANTER ATIV TESOUREIRA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO 04.124.1002.2008 MANTER ATIV SEC PLANEJAMENTO E GESTAO FISCAL 20.606.2006.2013 MANTER ATIV DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 12.122.2001.2015 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2018 MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO 12.361.2001.2022 MANTER ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.361.2001.2023 MANTER ATIV ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 12.365.2001.2029 MANTER ATIV APOIO A CRECHES 10.301.2002.2033 MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2036 MANUTENÇÃO DE ASP – BLC CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE – FUS 08.122.1002.2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 08.122.2003.2040 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 08.245.2003.2046 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 15.452.1002.2052 MANTER ATIV SEC SERV URBANOS E INFRAESTRUTURA 26.782.1002.2056 MANTER AS ATIV DA SEC DE TRANSPORTE 27.812.2004.2055 MANTER ATIV SETOR DE ESPORTES 14.422.1002.2060 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE P. P. P/MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00110/2025 - 08.05.25 - LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - R\$ 811.731,95.

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, INCLUINDO OS SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUBSTITUIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Neto e Georgio Auto Center Ltda. Souzauto Lub Comercio de Lubrificantes Eireli - EPP. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 09 de Maio de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS - Prefeito Constitucional

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, INCLUINDO OS SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUBSTITUIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Severino Silverio de Azevedo Júnior, Secretário Municipal de Transportes, como Gestor; e Renato Franciely de Araújo Oliveira, Diretor da Frota de Veículos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos,